DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1489 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.379/2025.
DE 13 DE MAIO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso Público nº. 01/2023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2023, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Rafael Henrique de Sena	57.XXX.XXX-1	Escriturário	7º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE MAIO DE 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.380/2.025.
DE 13 DE MAIO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Processo Seletivo nº. 01/2.024, realizado nesta cidade, na data de 20 de abril de 2024, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Débora Priscila de Souza Drachi	47.XXX.XXX-9	Professor de Educação Básica - Docência	4º

Artigo 2º - A candidata convocada na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE MAIO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.381/2025.
DE 13 DE MAIO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **14 de maio de 2025**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Adriana de Lima Alves Cavalcanti	32.XXX.XXX-4	Escriturário	5º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 13 DE MAIO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 4.382/2.025.
DE 13 DE MAIO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições conferidas por lei, em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências."

Considerando os Ofícios SMS nº 122/2025 JCB e SMS nº 128/2025 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os expedientes acima narram postura incompatível de empregado público com trabalho coletivo, causando desentendimento no setor de fisioterapia onde encontra-se lotado, e que o mesmo se nega a realizar algumas de suas funções, afastando-se do seu posto de trabalho deslocando para outros setores,

podendo comprometer a pontualidade no transporte de pacientes e a eficiência no cumprimento da agenda diária.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD para apuração da responsabilidade do empregado público Charles José Dhaghi, infração cometida no exercício de suas atribuições e do emprego público investido por eventual afronta ao art. 482, “alíneas e, h” da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 2º. - A Comissão Permanente criada pela Portaria nº. 4.267/2025 deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo empregado público em questão.

Art. 3º. - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente criada pela Portaria nº 4.267/2025 terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 13 de maio 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito Municipal

.....